# INDICAÇÃO Nº 1043/2024

**Indica ao Prefeito Municipal a inclusão do Conselho Regional de Administração – CRA-PR nos conselhos do município, conforme especifica.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a inclusão do Conselho Regional de Administração – CRA-PR nos seguintes conselhos:

- Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;
- Conselho Municipal da Juventude;
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;
- Conselho Municipal de Trânsito e Transportes;
- Conselho de Comércio Exterior e Logística;
- Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – CGFMDC;
- Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;
- Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Projetos Culturais e Desportivos;
- Conselho Municipal de Emprego e Relações de Trabalho;
- Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
- Conselho Gestor do Fundo Municipal de Esporte – FUMEL;
- Conselho Gestor do Hospital Municipal;
- Conselho Municipal de Defesa Civil;
- Conselho Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – COMUS;
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Foz do Iguaçu – COMDES;
- Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Ambiental e Cultural do Município – COMPHAC;
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR;
- Conselho Curador da Fundação Municipal de Saúde;



Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/717A-2E17-39BF-B5F4 e informe o código 717A-2E17-39BF-B5F4

- Conselho fiscal da fundação municipal de saúde;
- Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA;
- Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - CEPAC
- Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI;
- Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – COFMMA;
- Conselho Municipal do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu – COMAFI;
- Conselho Municipal de Educação – CME.

## **J U S T I F I C A T I V A**

Essa iniciativa visa enriquecer a atuação dos conselhos com a expertise de um profissional da área de Administração, cujas habilidades e competências específicas podem contribuir significativamente para uma gestão pública mais eficiente e orientada por boas práticas administrativas.

A atuação de um administrador nos conselhos municipais agrega valor em diversas áreas essenciais para a administração pública. Entre as principais contribuições, podemos destacar:

- Planejamento e Organização: Profissionais de Administração têm formação sólida em planejamento estratégico e organização, o que pode melhorar o direcionamento das ações dos conselhos, auxiliando na definição de metas claras e no monitoramento de resultados.

- Gestão de Recursos: Um administrador possui habilidades para otimizar a alocação de recursos financeiros e humanos, garantindo que as atividades do conselho sejam realizadas de forma eficiente e com o melhor custo-benefício possível.

Análise e Tomada de Decisões: Os administradores são capacitados para analisar dados e contextos, o que contribui para uma tomada de decisão mais assertiva, baseada em evidências e orientada para resultados.

- Transparência e Prestação de Contas: A presença de um administrador ajuda a implementar práticas de transparência e accountability, essenciais para garantir que as ações do conselho sejam realizadas com responsabilidade e atendendo aos interesses da população.

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/717A-2E17-39BF-B5F4 e informe o código 717A-2E17-39BF-B5F4

É importante lembrar que o Sistema CFA/CRA (Conselho Federal de Administração e Conselhos Regionais de Administração) é uma autarquia federal, criada pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que regulamenta a profissão de Administrador no Brasil. A inclusão de um representante indicado pelo CRA/PR reforça a legitimidade e a qualidade técnica dos conselhos municipais, agregando uma visão administrativa profissional, alinhada com os princípios éticos e normativos estabelecidos pelo sistema CFA/CRA.

A inclusão de um administrador, indicado pelo CRA/PR, contribuirá para fortalecer as políticas públicas municipais, promovendo uma gestão pública orientada por competências técnicas e gerenciais. Essa ação também aproxima a administração pública das melhores práticas de governança, algo fundamental para o desenvolvimento local e para a otimização dos serviços prestados à comunidade.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2024.

**Kalito Stoeckl**
**Vereador**

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/717A-2E17-39BF-B5F4 e informe o código 717A-2E17-39BF-B5F4

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 717A-2E17-39BF-B5F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KALITO STOECKL (CPF 006.XXX.XXX-28) em 08/11/2024 10:10:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/717A-2E17-39BF-B5F4